DIÁRIO DO GRANDE ABC

classificados

anuncie: 4435-8159 e 4435-8000

PUBLICIDADE LEGAL

Prefeitura Municipal de Santo André

Prefeitura do Município Santo André. Secretaria de Educação. Conselho Municipal de Educação de Santo André. EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CANDIDATURAS HOMOLOGADAS. A Presidência do Conselho Municipal de Educação e sua Comissão Especial Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal n.º 7.806/99 e alterações, Decreto Municipal n.º 14.400/99, tornam pública a lista de entidades inscritas e indicações de candidaturas homologadas para a Eleição de Representantes da Sociedade Civil, mandato 2024/2026, nos termos do edital de convocação vigente, publicado em 28 de fevereiro de 2024, e complementação posterior.

a) Representantes dos TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO, vinculados(as) a instituições, associações ou sindicatos com representação municipal em educação, inscritos no Conselho Municipal de Educação:

ENTIDADE CIVIL ORGANIZADA	SEGMENTO	CNPJ	CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
CENTRO DO PROFESSORADO PAULISTA - CPP	TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO	62.371.257/0065-73	DANIEL WUO PIOVEZANI	DEFERIDA
CENTRO DO PROFESSORADO PAULISTA - CPP	TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO	62.371.257/0065-71	FABIO VINICIUS MORAES ASSALIM	DEFERIDA
CENTRO DO PROFESSORADO PAULISTA - CPP	TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO	62.371.257/0065-72	GABRIELA GARÇON BOMFIM	DEFERIDA
SINDICATO DE ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO DO MAGISTÉRIO OFICIAL DO ESTADO DE SAO PAULO - UDEMO	TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO	45.136.074/0001-98	MARGARETH FERRARESSO TONIETE	DEFERIDA
SINDICATO DOS PROFESSORES DE SANTO ANDRÉ, SÃO BERNARDO DO CAMPO E SÃO CAETANO DO SUL - SINPRO ABC	TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO	53.714.440/0001-77	JOSÉ JORGE MAGGIO	DEFERIDA
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTO ANDRÉ - SINDSERV	TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO	58.156.456/0001-25	BRUNA RUBIA DE LIMA PRADO BACHA	DEFERIDA
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTO ANDRÉ - SINDSERV	TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO	58.156.456/0001-25	EMILLYN ROSA	DEFERIDA
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTO ANDRÉ - SINDSERV	TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO	58.156.456/0001-25	MIRVANE DIAS DE SOUZA	DEFERIDA
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTO ANDRÉ - SINDSERV	TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO	58.156.456/0001-25	RICARDA BORSATO RAMOS	DEFERIDA
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTO ANDRÉ - SINDSERV	TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO	58.156.456/0001-25	THIAGO MENDES CASTELLO BRANCO	DEFERIDA
SINDICATO DOS SUPERVISORES DE ENSINO DO MAGISTÉRIO OFICIAL NO ESTADO DE SÃO PAULO - APASE	TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO	53.586.269/0001-68	ANA MARIA BÔA VENTURA FABIAN	DEFERIDA
SINDICATO DOS SUPERVISORES DE ENSINO DO MAGISTÉRIO OFICIAL NO ESTADO DE SÃO PAULO - APASE	TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO	53.586.269/0001-68	CATIA SANTOS SOUZA PEREIRA DE ARAUJO	DEFERIDA

b) Representantes da COMUNIDADE ESCOLAR, representada por associações de bairros, movimentos populares, conselhos de escola, associações de pais e outras entidades representativas do município de Santo André, inscritas junto ao Conselho Municipal de Educação:

ENTIDADE CIVIL ORGANIZADA	SEGMENTO	CNPJ	CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE ANGELA MASIERO	COMUNIDADE ESCOLAR	06.890.527/0001-15	VANESSA FIGUEIREDO BONFANTE	DEFERIDA
CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE DEMERCINDO DA COSTA BRANDÃO	COMUNIDADE ESCOLAR	06.697.873/0001-81	SIDNEI APARECIDO SOARES	DEFERIDA
CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE ELOÁ CRISTINA PIMENTEL DA SILVA	COMUNIDADE ESCOLAR	44.022.257/0001-10	NERI SILVA SILVESTRE	DEFERIDA
CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE FRANCISCA ZUK	COMUNIDADE ESCOLAR	14.930.102/0001-10	MATHEUS PERES DE ARAUJO	DEFERIDA
CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE MARIA CAMPOS SANTOS	COMUNIDADE ESCOLAR	13.418.591/0001-63	ELAINE REGINA DA COSTA PEGORIN	DEFERIDA
CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE MONSENHOR JOÃO DO REGO CAVALCANTI	COMUNIDADE ESCOLAR	06.530.411/0001-75	GRACIELLE JESUS DE SOUSA	DEFERIDA
CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE MONSENHOR JOÃO DO REGO CAVALCANTI	COMUNIDADE ESCOLAR	06.530.411/0001-75	NATACHA DE OLIVEIRA SOUZA	DEFERIDA
CONSELHO DE ESCOLA DA EMEIEF PROF.ª HERMINIA LOPES LOBO	COMUNIDADE ESCOLAR	49.569.540/0001-80	LEVY GUEDES ARAUJO	DEFERIDA
CONSELHO DE ESCOLA DA EMEIEF ARQUITETO ESTEVÃO DE FARIA RIBEIRO	COMUNIDADE ESCOLAR	06.865.917/0001-35	TATIANA DE SOUZA FERREIRA	DEFERIDA
CONSELHO DE ESCOLA DA EMEIEF PROFESSORA YVONNE ZAHIR	COMUNIDADE ESCOLAR	07.026.194/0001-43	MIRIAM APARECIDA NASCIMENTO COSTA LOPES	DEFERIDA
CONSELHO REGIONAL DE PSCICOLOGIA - SUBSEDE ABC	COMUNIDADE ESCOLAR	37.115.433/0001-00	CAROLINE APARECIDA AGUIAR	DEFERIDA
FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE SANTO ANDRÉ - FEASA	COMUNIDADE ESCOLAR	43.326.222/0001-01	MARIA INÊS VILLALVA	DEFERIDA
FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC	COMUNIDADE ESCOLAR	07.722.779/0001-06	ANA MARIA DIETRICH	INDEFERIDA
SEM IDENTIFICAÇÃO	COMUNIDADE ESCOLAR	SEM CNPJ	LUCIANA DE FRAIA LIBONATI SILVA	INDEFERIDA

c) Representantes dos ESTUDANTES, maiores de 16 (dezesseis) anos, regularmente matriculado em unidade escolar no município de Santo André, das redes públicas ou privadas, ou residente no município de Santo André, vinculados a organizações estudantis e conselhos de escola do município de Santo André, inscritos no Conselho Municipal de Educação:

ENTIDADE CIVIL ORGANIZADA	SEGMENTO	CNPJ	CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
CONSELHO DE ESCOLA DA EMEIEF MACHADO DE ASSIS	ESTUDANTES	06.351.847/0001-05	BEATRIZ KETALIN MONTEIRO DE SOUZA	DEFERIDA
CONSELHO DE ESCOLA DA EMEIEF MACHADO DE ASSIS	ESTUDANTES	06.351.847/0001-05	NILZA TEIXEIRA DO CARMO	DEFERIDA
CONSELHO DE ESCOLA DO CENTRO PÚBLICO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL ARMANDO MAZZO	ESTUDANTES	08.282.227/0001-89	JOSÉ ELIZIÁRIO PEREIRA	DEFERIDA
CONSELHO DE ESCOLA DO CENTRO PÚBLICO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM SOFTWARE LIVRE VALDEMAR MATTEI	ESTUDANTES	08.318.250/0001-86	MARINA GONZALES PAULINO	DEFERIDA
CONSELHO DE ESCOLA DO CENTRO PÚBLICO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM SOFTWARE LIVRE VALDEMAR MATTEI	ESTUDANTES	08.318.250/0001-86	WELLINGTON FERREIRA DA SILVA	DEFERIDA

A entidade/instituição que tiver a candidatura indeferida por alguma razão poderá impetrar recurso contra o indeferimento, explicando os motivos que entender convenientes, encaminhando para o e-mail cmeducacao@santoandre.sp.gov.br, nos dias 12 a 13 de abril de 2024. A publicação final das candidaturas homologadas e chamamento para eleição será publicada em 16/04/2024. Santo André, 11 de abril de 2024 - Caio Vinicius de Castro Gerbelli - Presidente do Conselho Municipal de Educação de Santo André.

Secretaria de Inovação e Administração Gerência de Planejamento e Controle de Pessoal Ref.: Concurso Público - Edital 01/2023. Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as) em Concurso Público para o cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme classificações, nomes, datas e horários relacionados na tabela abaixo, a comparecer ao Centro de Formação de Professores Clarice Lispector, Rua Tirol, nº 5 - Vila Matarazzo - Santo André/SP, no dia 23/04/2024, horário conforme quadro abaixo, para Recepção e Orientações do processo admissional; para procedimento de admissão (entrega de documentos e agendamento de exames médicos admissionais): comparecer à Prefeitura Municipal de Santo André - Praça IV Centenário, n. 01 - Prédio do Executivo - Andar Térreo 01 - Praça de Atendimento ao Servidor - Centro - Santo André/SP, conforme data e horário relacionado no quadro abaixo. O não comparecimento a qualquer uma das etapas acarretará renúncia tácita.

Class.	Nome	Atribuição Horário	Procedimento de admissão Data	Horário
5ºPcD	Aline Paula Salles de Souza	09h00min	30/04/2024	08h40min
6ºPcD	Janaina Ferreira da Silva	09h00min	30/04/2024	08h40min
7ºPcD	Vanessa Pedrosa da Silva	09h00min	30/04/2024	09h00min
68º	Erika Mayara Pasqual	09h00min	30/04/2024	09h00min
69º	Juliana Aparecida de Araujo Luiz	09h00min	30/04/2024	09h20min
70º	Sylvia Teresinha de Oliveira Belarindo	09h00min	30/04/2024	09h20min
71º	Aline Frazatti Rossi Jurgs	09h00min	30/04/2024	09h40min
72º	Richele Pessoa Marques Lima	09h00min	30/04/2024	09h40min
73º	Claudia Maria de Lima Silva	09h00min	30/04/2024	10h00min
74º	Angelina Moreira de Souza	09h00min	30/04/2024	10h00min
75º	Giovanna Pereira Campelo dos Santos	09h00min	30/04/2024	10h20min
76º	Diane Rodrigues Ferreira	09h00min	30/04/2024	10h20min
77º	Fernanda Amaral Benedicto	09h00min	30/04/2024	10h40min
78º	Luana Maria da Silva	09h00min	30/04/2024	10h40min
79º	Isabella Souza Neves	09h00min	30/04/2024	11h00min
80º	Marina Polidoro de Souza	09h00min	30/04/2024	11h00min
81º	Daniel Cordeiro da Costa	09h00min	30/04/2024	11h20min
82º	Kimberly Eunice Santos Correa	09h00min	30/04/2024	11h20min
83º	Fernando Mota de Oliveira	09h00min	30/04/2024	13h40min
84º	Sandrine Freitas da Silva	09h00min	30/04/2024	13h40min
85º	Beatriz de Assis Araujo	09h00min	30/04/2024	14h00min
86º	Andressa Dias Thomaz Neves	09h00min	30/04/2024	14h00min
87º	Sonia Nery da Silva Monteiro	09h00min	30/04/2024	14h20min
88º	Cassia da Silva Araujo Borges	09h00min	30/04/2024	14h20min
89º	Caroline Garcia Santana Mendes	09h00min	30/04/2024	14h40min
90º	Monica Rodrigues Lima de Oliveira	09h00min	30/04/2024	14h40min
91º	Marcia Toth Alapanian	09h00min	30/04/2024	15h00min
92º	Marcio Albuquerque da Silva	09h00min	30/04/2024	15h00min
93º	Karina Nascimento Souza	09h00min	30/04/2024	15h20min
94º	Ana Rita da Silva	09h00min	30/04/2024	15h20min
95º	Marilia Della Nocce Romano	09h00min	30/04/2024	15h40min
96º	Welington Amorim Leite	09h00min	30/04/2024	15h40min
97º	Mariana Trilikovski	09h00min	30/04/2024	16h00min
98º	Marcelo Rinaldi	09h00min	02/05/2024	08h40min
99º	Monick Correa Xavier Vieira	09h00min	02/05/2024	08h40min
100º	Heloisa Jorge de Moura	09h00min	02/05/2024	09h00min
101º	Adriano Baroni Dias	09h00min	02/05/2024	09h00min
102º	Carolina Pasqualini de Brito	09h00min	02/05/2024	09h20min
103º	Suzana Aparecida Silverio de Gouveia	09h00min	02/05/2024	09h20min
104º	Priscila Alencar Mendes	09h00min	02/05/2024	09h40min
105º	Samuel da Silva Martins	14h00min	02/05/2024	09h40min
106º	Dileia Marques	14h00min	02/05/2024	10h00min
107º	Janaina Silva Oliveira	14h00min	02/05/2024	10h00min
108º	Victoria Ros Soler de Moraes	14h00min	02/05/2024	10h20min
109º	Paula Regina Ferrara	14h00min	02/05/2024	10h20min
110º	Gabrieli Alkimim da Silva	14h00min	02/05/2024	10h40min
111º	Amanda Costa Mendes	14h00min	02/05/2024	10h40min
112º	Priscila Lopes Maganha	14h00min	02/05/2024	11h00min
113º	Luana Batista dos Santos Silva	14h00min	02/05/2024	11h00min
114º	Angelica Romboli	14h00min	02/05/2024	11h20min
115º	Julia Rudnik Menezes	14h00min	02/05/2024	11h20min
116º	Juliana Teodoro Porto Ferreira	14h00min	02/05/2024	13h40min
117º	Gabriela Araujo de Azevedo	14h00min	02/05/2024	13h40min
118º	Marcelo de Oliveira Silva	14h00min	02/05/2024	14h00min
119º	Aline do Nascimento Goncalves	14h00min	02/05/2024	14h00min
120º	Renata Damico	14h00min	02/05/2024	14h20min
121º	Vitoria de Jesus do Nascimento	14h00min	02/05/2024	14h20min
122º	Rosangela Helena da Silva	14h00min	02/05/2024	14h40min
123º	Daniel Ciola Junior	14h00min	02/05/2024	14h40min
124º	Emanuelle Silva Rodrigues	14h00min	02/05/2024	15h00min
125º	Fernanda Alves Garcia	14h00min	02/05/2024	15h00min
126º	Priscila Marques Patricio de Oliveira	14h00min	02/05/2024	15h20min
127º	Caroline da Silva	14h00min	02/05/2024	15h20min
128º	Daniela Catao Maziero de Mello	14h00min	02/05/2024	15h40min
129º	Adriana Aparecida dos Santos	14h00min	02/05/2024	15h40min
130º	Luciana Bognar Ronche	14h00min	02/05/2024	16h00min

Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as) em Concurso Público para o cargo de Agente de Desenvolvimento infantil, conforme classificações, nomes e horários relacionados na tabela abaixo, a comparecer ao Centro de Formação de Professores Clarice Lispector, Rua Tirol, nº 5 - Vila Matarazzo - Santo André/SP, no dia 18/04/2024 às 09h00min, para Recepção e Orientações do processo admissional; para procedimento de admissão (entrega de documentos e agendamento de exames médicos admissionais): comparecer à Prefeitura Municipal de Santo André - Praça IV Centenário, n. 01 - Prédio do Executivo - Andar Térreo 01 - Praça de Atendimento ao Servidor - Centro - Santo André/SP, no dia 03/05/2024, horário conforme quadro abaixo. O não comparecimento a qualquer uma das etapas acarretará renúncia tácita.

Class.	Nome	Procedimento de admissão Horário
02ºPcD	Maria Aparecida Vieira da Silva	08h40min
27º	Fernanda Paiva do Nascimento	08h40min
28º	Leticia Vieira Finger de Vargas	09h00min
29º	Pedro Henrique Felisberto dos Santos	09h00min
30º	Gabriel Amaral Francisquini	09h20min
31º	Renata Goncalves Olivieri	09h20min
32º	Bruna Ribeiro Franco	09h40min
33º	Lucas Lemes Rezende	09h40min
34º	Karoline Leal dos Santos	10h00min
35º	Adrianne Oliveira Miranda	10h00min
36º	Carolina Cabral Santos	10h20min
37º	Caroline da Costa Camargo Nortes	10h20min
38º	Eliana Tomida	10h40min
39º	Nivia Silva Mansini	10h40min
40º	Guilherme Andrade de Sousa	11h00min
41º	Marcia Fernandes de Freitas	11h00min
42º	Sthefani Claudino Ricardo	11h00min
43º	Adriana Ayumi Tuha	11h20min
44º	Gustavo Sales de Camargo	11h20min
45º	Tiago Henrique Pereto Lofredo	11h20min
46º	Natalia Moretti	13h40min
47º	Gabriel Manhaes Barreto	13h40min
48º	Isaias Bispo de Miranda	13h40min
49º	Ana Carolina Bizario Gal	14h00min
50º	Beatriz Cavalcante Avanzi	14h00min
51º	Kelvin Cristiano Barros Alves	14h20min
52º	Mariana Gabriele Santos de Almeida	14h20min
53º	Anderson Sabbadin Gimenez	14h40min
54º	Nicolly Gomes Pereira	14h40min
55º	Marcos Antonio Bento Junior	15h00min
56º	Yasmin Cristiny	15h00min
57º	Tiago Francisco de Assis Santos	15h20min
58º	Deusarino de Vasconcelos Almeida Neto	15h20min
59º	Leonardo Biazoto de Araujo	15h40min
60º	Jacqueline Sayuri Miyasaki	15h40min
61º	Flora Carolina Frare Fiorotti	16h00min
62º	Ana Beatriz Souza Silva	16h00min
63º	Pedro Leonardo Rios	16h20min
64º	Cibele Borguini Rodrigues	16h20min

Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as) em Concurso Público para o cargo de Professor de Educação Física, conforme classificações, nomes, datas e horários relacionados na tabela abaixo, a comparecer à Sede da Secretaria de Educação (Estádio Bruno José Daniel - Rua Vinte e Quatro de Maio, S/N - Vila América, Santo André - SP - Portão B), no dia 17/04/2024 às 09h00min, para Recepção e Orientações do processo admissional; para procedimento de admissão (entrega de documentos e agendamento de exames médicos admissionais): comparecer à Prefeitura Municipal de Santo André - Praça IV Centenário, n. 01 - Prédio do Executivo - Andar Térreo 01 - Praça de Atendimento ao Servidor - Centro - Santo André/SP, no dia 07/05/2024, horário conforme quadro abaixo. O não comparecimento a qualquer uma das etapas acarretará renúncia tácita.

Class.	Nome	Procedimento de admissão Horário
1ºPcD	Alexandre Goncalves da Silva	09h40min
01º	Amanda Melissa dos Santos	09h40min
02º	Rafael da Silva Oliveira	10h00min
03º	Bruno Caio Cruz Rodrigues Laranjeira	10h00min

Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as) em Concurso Público para o cargo de Professor Educação Fundamental II - Artes, conforme classificações, nomes, datas e horários relacionados na tabela abaixo, a comparecer à Sede da Secretaria de Educação (Estádio Bruno José Daniel - Rua Vinte e Quatro de Maio, S/N - Vila América, Santo André - SP - Portão B), no dia 18/04/2024 às 09h00min, para Recepção e Orientações do processo admissional; para procedimento de admissão (entrega de documentos e agendamento de exames médicos admissionais): comparecer à Prefeitura Municipal de Santo André - Praça IV Centenário, n. 01 - Prédio do Executivo - Andar Térreo 01 - Praça de Atendimento ao Servidor - Centro - Santo André/SP, no dia 07/05/2024, horário conforme quadro abaixo. O não comparecimento a qualquer uma das etapas acarretará renúncia tácita.

Class.	Nome	Procedimento de admissão Horário
01º	Sandra Valeria Simoes	08h40min
02º	Gabriel Ferreira Gomes	08h40min
03º	Igor de Bruyn Ferraz	09h00min
04º	Cassio de Figueiredo Prado	09h00min
05º	Matheus Parra de Lima	09h20min

José Marcos Lemos Soares Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

Resultado dos recursos administrativos julgados na reunião ordinária realizada em 05/03/2024 - JARI 1: 03 providos: 0.002.319/23; 0.002.338/23; 0.000.032/24 e 12 não providos: 0.001.690/23; 0.001.701/23; 0.001.761/23; 0.001.890/23; 0.002.388/23; 0.002.497/23; 0.002.882/23; 0.003.154/23; 0.003.499/23; 0.000.044/24; 0.000.617/24; 0.000.618/24.Resultado dos recursos administrativos julgados na reunião ordinária realizada em 06/03/2024 - JARI 2: 02 providos: 0.003.326/23; 0.000.115/24, 11 não provido: 0.001.436/23; 0.001.630/23; 0.001.631/23; 0.001.820/23; 0.001.821/23; 0.002.132/23; 0.002.133/23; 0.002.277/23; 0.002.506/23; 0.002.894/23; 0.000.536/24; e 02 não providos por intempestividade (Art. 285, § 5 - CTB): 0.002.201/23; 0.003.076/23.Resultado dos recursos administrativos julgados na reunião ordinária realizada em 12/03/2024 - JARI 1: 03 providos: 0.000.664/24; 0.000.710/24; 0.000.711/24 e 11 não providos: 0.003.192/23; 0.003.207/23; 0.003.296/23; 0.003.360/23; 0.000.056/24; 0.000.606/24; 0.000.622/24; 0.000.667/24; 0.000.670/24; 0.000.671/24; 0.000.691/24;Resultado dos recursos administrativos julgados na reunião ordinária realizada em 13/03/2024 - JARI 2: 04 não provido: 0.003.319/23; 0.000.006/24; 0.000.009/24; 0.000.087/24 e 10 não providos por intempestividade (Art. 285, § 5 - CTB): 0.001.129/23; 0.000.626/24; 0.000.627/24; 0.000.628/24; 0.000.644/24; 0.000.648/24; 0.000.661/24; 0.000.662/24; 0.000.663/24; 0.000.665/24.Resultado dos recursos administrativos julgados na reunião ordinária realizada em 19/03/2024 - JARI 1: 03 providos: 0.000.327/24; 0.000.716/24; 0.000.767/24; e 11 não providos: 0.003.358/23; 0.003.471/23; 0.000.705/24; 0.000.706/24; 0.000.712/24; 0.000.713/24; 0.000.714/24; 0.000.715/24; 0.000.765/24; 0.000.766/24; 0.000.773/24;Resultado dos recursos administrativos julgados na reunião ordinária realizada em 20/03/2024 - JARI 2: 01 provido: 0.000.733/24, e 14 não providos por intempestividade (Art. 285, § 5 - CTB): 0.000.704/24; 0.000.708/24; 0.000.709/24; 0.000.723/24; 0.000.731/24; 0.000.735/24; 0.000.736/24; 0.000.737/24; 0.000.738/24; 0.000.744/24; 0.000.745/24; 0.000.747/24; 0.000.758/24; 0.000.759/24;Resultado dos recursos administrativos julgados na reunião ordinária realizada em 26/03/2024 - JARI 1: 04 providos: 0.000.120/24; 0.000.775/24; 0.000.782/24; 0.000.791/24 e 11 não providos: 0.002.180/23; 0.003.417/23; 0.000.010/24; 0.000.058/24; 0.000.122/24; 0.000.322/24; 0.000.779/24; 0.000.817/24; 0.000.818/24; 0.000.821/24; 0.000.825/24.Resultado dos recursos administrativos julgados na reunião ordinária realizada em 27/03/2024 - JARI 2: 02 providos: 0.000.832/24; 0.000.854/24, 03 não provido: 0.000.834/24; 0.000.845/24; 0.000.915/24 e 11 não providos por intempestividade (Art. 285, § 5 - CTB): 0.000.795/24; 0.000.796/24; 0.000.797/24; 0.000.819/24; 0.000.822/24;; 0.000.846/24; 0.000.871/24; 0.000.872/24; 0.000.875/24; 0.000.876/24; 0.000.877/24;.§ 5 - CTB): 0.003.239/23; 0.003.259/23; 0.003.265/23.- Prefeitura de Santo André, 10 de abril de 2024. ROBERT RENÉ DO NASCIMENTO OLIVEIRA - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

Edital de Ciencia de Eliminacao de Documentos N.º 10/2024. O presidente da CAGEDA - Comissao de Avaliacao e Gestao Documental e Arquivistica Jose Roberto Pscheidt Junior designado pela Portaria n.º 076, de 18.05.2018 - Gabinete, publicada no jornal Diario do Grande ABC - Publicidade Legal em 23.05.2018 ora representantes do SAMSA - Sistema de Arquivos do Municipio de Santo Andre, de acordo com a Relacao de Eliminacao de Documentos n.º 10/2024 da Prefeitura Municipal de Santo Andre (PMSA), autorizada pelo Secretario de Inovacao e Administracao responsavel pelo Arquivo Central do Municipio por intermedio da TTD - Tabela de Temporalidade de Documentos publicada no site oficial da PMSA e do que consta no processo administrativo n.º 11.286/2017, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigesimo) dia subsequente a data de publicacao deste Edital no Diario do Grande ABC e no site oficial da PMSA, se nao houver oposicao, o Arquivo Central de Santo Andre eliminara processos administrativos e documentos da Administracao Direta do Municipio de Santo Andre relativos a TTD - Tabela de Temporalidade de Documentos conforme Decreto n.º 16.962, de 03 de outubro de 2017. Os interessados, no prazo citado, poderao requerer as suas expensas, o desentranhamento de documentos ou copias de pecas de processos, mediante peticao e desde que tenha respectiva qualificacao e demonstracao de legitimidade do pedido, dirigido a CAGEDA, atraves da Praça de Atendimento ao Municipe (Relacao de Eliminacao de Documentos nº 10/2024), Predio do Executivo, Terreo I. O anexo que integra o presente edital esta disponivel para consulta no endereco eletronico https://web.santoandre.sp.gov.br/gestao-documental. Jose Roberto Pscheidt Junior, Presidente da CAGEDA.

Secretaria de Assuntos Jurídicos. Gerência de Compras e Licitações - I. http://e-compras.santoandre.sp.gov.br. Inexigibilidade de Licitação. Foi autorizada e ratificada a Inexigibilidade de Licitação com fundamento no Artigo 74 - Inc. I e § 1º da Lei 14.133/21, tratada no PA: 3338/2024 contratação da Editora Original Ltda (CNPJ 04.946.820/0001-21), para Fornecimento de Exemplares do livro "O Registro e Documentação Pedagógica: Entre o Real e o Ideal.... O Possível", destinados aos Professores da Rede Municipal de Santo André, no valor total de R$ 7.180,40.

Secretaria de Assuntos Jurídicos
Gerência de Compras e Licitações II
http://e-compras.santoandre.sp.gov.br

Adjudicação e Homologação

Processo nº 6.172/2023 - Pregão Presencial - Edital nº 524/2023 - Objeto: Contratação de empresa para modernização tecnológica e estética para os elevadores 1, 2, 3, 5, 6 e 7 do Edifício Executivo da Prefeitura Municipal de Santo André. Adjudicação e Homologação do certame para a prestação dos serviços e respectivo valor global, conforme segue: 1) Elevadores Orion Ltda. - EPP (CNPJ: 05.823.840/0001-78), ao valor global geral de R$ 2.171.000,00.

Resultado de Licitação

Processo nº 6.560/2023 - Concorrência - Edital nº 535/2023 - Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços técnicos continuados de manutenção, eficientização e modernização do sistema de iluminação pública e cabines primárias, com gestão informatizada "in loco" e a distância, no Município de Santo André. Após análise da proposta comercial pela área técnica, a Comissão decide considerar classificada e sendo julgada como a mais vantajosa a proposta apresentada pela única empresa habilitada no certame Terwan Soluções em Eletricidade Indústria e Comércio Ltda., ao valor global de R$ 34.444.071,32. Ficando assim, a Adjudicação e Homologação do certame para a empresa Terwan Soluções em Eletricidade Indústria e Comércio Ltda. (CNPJ: 45.209.863/0001-01), ao valor global de R$ 34.444.071,32.

Nos termos do Artigo 141º, Parágrafo 1º da Lei Federal 14.133/2021 e Artigos 19º e 21º do Decreto Municipal 18.236/2024 justifica-se a Quebra da Ordem Cronológica de Pagamento para quitação de débito em favor de: Companhia de Gás de São Paulo Comgas: R$ 2.276,48; Hostfiber Comunicação Multimídia Ltda: R$ 932,71; Instituto de Previdência de Santo André: R$ 31.063,45;Telefonica Brasil S/A: R$ 186,64 por se tratar de despesa inerente à manutenção do bom funcionamento da administração pública municipal e dos serviços por ela prestados e vez que o atraso no pagamento, enseja a suspensão dos serviços, podendo causar sérios transtornos à administração pública e aos munícipes.

Secretaria de Assistência Social Conselho Municipal de Assistência Social Resolução CMAS 473/2024 O Conselho Municipal de Assistência Social de Santo André - CMAS/SA, no uso de suas atribuições legais previstas pela Lei Municipal 7.536/97, com as alterações da Lei 8.252/01 e Lei 9.462/13, CONSIDERANDO que é competência do Conselho Municipal de Assistência Social, apreciar e aprovar a destinação de indicação orçamentária junto ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; CONSIDERANDO a deliberação da 121ª Reunião Extraordinária realizada no dia 09 de abril de 2024, de forma virtual em que foi apreciada e aprovada pelo Colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social a indicação de Emendas Individuais para o Fundo Municipal de Assistência Social; RESOLVE: Art. 1º Considerar APROVADA a destinação dos valores indicados pelo Deputado Carlos Sampaio, com apresentação de Emenda Parlamentar a programação nº 354780920240006, Ano 2024, Funcional Programática nº 082445131219G0035, Ação 219G - Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, GND 3 (custeio), destinado ao Serviço da Proteção Social Básica, tendo como unidade beneficiária - Instituição Assistencial e Educacional Dr. Klaide, cadastrada no CNPJ sob o nº: 69.116.176/0003-71, no valor de R$100.000,00 (Cem mil reais); Instituição Assistencial Nosso Lar, cadastrada no CNPJ sob o nº: 57.570.749/0001-91, no valor de R$100.000,00 (Cem mil reais); Ficar De Bem (Centro Regional De Atenção Aos Maus Tratos Na Infância Do ABCD), cadastrada no CNPJ sob o nº: 58.157.710/0001-00, no valor de R$100.000,00 (Cem mil reais); CLASA - Casa Lions De Adolescentes De Santo André, cadastrada no CNPJ sob o nº: 48.135.800/0001-46, no valor de R$100.000,00 (Cem mil reais); Art. 2º - Considerar APROVADA a destinação dos valores indicados pelo Deputado Carlos Sampaio, com apresentação de Emenda Parlamentar a programação nº 354780920240007, Ano 2024, Funcional Programática nº 082445131219G0035, Ação 219G - Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, GND 3 (custeio), destinado ao Serviço da Proteção Social Especial de Média Complexidade, tendo como unidade beneficiária Casa de Lucas Núcleo Beneficente Educacional, cadastrada no CNPJ sob o nº: 74.333.816/0001-73, no valor de R$50.000,00 (Cinquenta mil reais); Instituição Assistencial e Educacional Amélia Rodrigues, cadastrada no CNPJ sob o nº: 67.178.178/0001-06, no valor de R$50.000,00 (Cinquenta mil reais); Art. 3º - Esta resolução entra em vigor, na data da sua publicação. Antonio Carlos de Moraes Torres Presidente do CMAS/SA

PORTARIA Nº 043, DE 10.04.2024 - GABINETE. Processo Administrativo nº 1.550/2005. O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 169 da Lei nº 8.696, de 17 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 9.394, de 05 de janeiro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 15.176, de 23 de fevereiro de 2005, alterado pelo Decreto nº 15.883, de 13 de abril de 2009, e considerando a Resolução nº 18 - CMPU, Resolve: Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Política Urbana - CMPU, biênio 2024-2025: I - Representantes do Governo Municipal: I.I - Representantes da Secretaria de Planejamento Estratégico e Licenciamento: Silvio Luiz Villatoro Ramos, como titular e Solange Martins de Almeida, como suplente. II - Representantes da Sociedade Civil: II.I - Representantes do segmento dos empresários: II.I.I - Representantes dos demais setores econômicos: Luis Antonio Sampaio da Cruz, como titular e Gustavo Faé Vallejo, como suplente, representantes da Associação Comercial e Industrial de Santo André - ACISA. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 10 de abril de 2024. Paulo Serra - Prefeito Municipal.

Secretaria de Assistência Social Conselho Municipal de Assistência Social Resolução CMAS 472/2024 O Conselho Municipal de Assistência Social de Santo André - CMAS/SA, no uso de suas atribuições legais previstas pela Lei Municipal 7.536/97, com as alterações da Lei 8.252/01 e Lei 9.462/13, Considerando a Resolução CMAS 292/14, que dispõe sobre os critérios para Inscrição e Manutenção de Inscrição de Entidades, Organizações, Programas e Projetos Socioassistenciais da Política de Assistência Social. Considerando as deliberações da 121ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 09 de abril de 2024, de forma virtual. RESOLVE: Art. 1º - MANTER até 30 de abril de 2025, a manutenção de Entidade do seguinte Serviço executado pela Organização de Assistência Social: I) 006/98 - Associação Projeto Cre´r - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; II) 040/99 - CAMP Santo André - Piero Pollone - Programa de Aprendizagem de Adolescentes e Jovens e, Promoção a Integração ao Mercado de Trabalho; III) 070/02 - Associação Beneficente Criança Cidadã de Santo André - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 17 anos; IV) 131/15 - Ação Cristã Comunitária do Brasil - Projeto Shalom - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 17 anos; Art. 2º - MANTER até 30 de abril de 2025, a manutenção do Serviço do seguinte Serviço executado pela Organização de Assistência Social: I) 005/11 - Instituição Assistencial e Educacional Amélia Rodrigues - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de 06 a 10 anos; Art. 3º - MANTER até 30 de abril de 2025, a inscrição do seguinte Serviço executado pela Organização de Assistência Social: I) 35/23 - Instituto Beneficente Lar de Maria - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de 04 a 06 anos; II) 38/23 - Centro de Referência e Desenvolvimento Comunitário Correia - Serviço Especializado em Abordagem Social para População em Situação de Rua; III) 039/24 - Comunidade Cantinho da Paz - Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas com Deficiência-Residência Inclusiva I e II; Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Antonio Carlos de Moraes Torres Presidente do CMAS/SA

PORTARIA Nº 044, DE 10.04.2024 - GABINETE. Processo Administrativo nº 1.550/2005. O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 169 da Lei nº 8.696, de 17 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 9.394, de 05 de janeiro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 15.176, de 23 de fevereiro de 2005, alterado pelo Decreto nº 15.883, de 13 de abril de 2009, e considerando a Resolução nº 18 - CMPU, Resolve: Art. 1º Substituir o seguinte membro, representante da Sociedade Civil, do Conselho Municipal de Política Urbana - CMPU, biênio 2024-2025: I - Representante do segmento dos movimentos sociais: I.I - Representante do movimento de habitação: Raquel Fernandez Varela pelo senhor Leonardo Rossatto Queiroz, como titular, representante do Movimento de Defesa dos Direitos dos Moradores de Favelas de Santo André - MDDF. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2024. Prefeitura Municipal de Santo André, 10 de abril de 2024. Paulo Serra - Prefeito Municipal.

Secretaria de Inovação e Administração. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Exonerar a pedido: Port. n.º 356.04.2024, a contar de 03 do corrente, Weder Ramires, Monitor de Inclusão Digital - SE. Exonerar cargo em comissão: Port. n.º 360.04.2024, Erica Aparecida Ferreira da Silva, Secretário Adjunto - SE. Nomear cargo em comissão: Port. n.º 361.04.2024 Erica Aparecida Ferreira da Silva, Secretário - SE; Port. n.º 362.04.2024 Luis Antonio Ferreira, Secretário Adjunto - SISU; Port. n.º 363.04.2024 Edson Festucci, Secretário Adjunto - SAG; Port. n.º 364.04.2024 Rosemeire Zeferino Lima dos Santos, Assessor Especial de Políticas Públicas - UAIC; Port. n.º 365.04.2024 Gedeon Antonio Elias dos Santos, Assessor Institucional de Secretaria - UAIC; Port. n.º 366.04.2024 Simone Aparecida Pereira Martins, Assessor Institucional de Secretaria - UAIC. Santo André, 10 de abril de 2024 - Pedro Henrique Ruiz Seno, Secretário - Secretaria de Inovação e Administração.

Santo André Transportes SA-TRANS

SANTO ANDRÉ TRANSPORTES 61.388.385/0001-09
ERRATA
Contrato nº 006/24- Processo Administrativo nº 050/23. Contratado: Alexsandro Marques Silva-me- Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado da SATRANS. Onde se lê "R$48.48.807,00", leia-se "R$48.807,00". Santo André, 10 de abril de 2024.

Câmara Municipal de Rio Grande da Serra

EMENDA N.º 051 À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 38, § 2º., DA LOM, PROMULGA A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DE AUTORIA DO EXECUTIVO, APROVADA NAS SESSÕES ORDINÁRIAS REALIZADAS NOS DIAS 20 DE MARÇO E 03 DE ABRIL DE 2024, QUE ALTERA O ARTIGO 125, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DE 11 DE MARÇO DE 1990, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PARQUES, PRAÇAS, JARDINS OU LARGOS PÚBLICOS.

Art. 1º. - O artigo 125 da Lei Orgânica do Município de Rio Grande da Serra, passa a vigorar, com a seguinte redação: "Art. 125 - É proibida a doação, venda ou concessão de uso de qualquer fração dos parques, praças, jardins ou largos públicos, salvo concessão de pequenos espaços destinados à venda de jornais, revistas, lanchonetes, drogarias, serviços de assistência à saúde, seja à título gratuito ou oneroso, desde que em consonância com o interesse público."

Art. 2º. - A presente Proposta entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, 04 de abril de 2024 - 59º Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Vereador Cláudio Xavier Monteiro
Presidente
Vereador Agnaldo de Almeida
1º Secretário
Vereador Ebio Viana de Oliveira
2º Secretário
Vereador Marcos Roberto Costa
3º Secretário

Câmara Municipal de Rio Grande da Serra
EXONERAR, a funcionária ANA MARIA CEOBANIUK ZALUCHI, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, de provimento em comissão, a partir de 04 de abril de 2024.
Vereador Cláudio Xavier Monteiro
Presidente

Para anunciar, ligue: 4435-8159 DIÁRIO DO GRANDE ABC

Secretaria de Assistência Social Conselho Municipal de Assistência Social Resolução CMAS 474/2024 O Conselho Municipal de Assistência Social de Santo André - CMAS/SA, no uso de suas atribuições legais previstas pela Lei Municipal 7.536/97, com as alterações da Lei 8.252/01 e Lei 9.462/13, Considerando que é competência do Conselho Municipal de Assistência Social, apreciar e aprovar a prestação de contas das movimentações realizadas no Fundo Municipal da Assistência Social; Considerando a deliberação da 121ª Reunião Extraordinária realizada no dia 09 de abril de 2024, de forma virtual em que foi apreciado e aprovado pelo Colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social o Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeira do FEAS e Execução Financeira FMAS e FNAS no PMASWEB - exercício 2023; RESOLVE: Art. 1º - Considerar APROVADO o Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeira do FEAS e Execução Financeira FMAS e FNAS no PMASWEB - exercício 2023. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Antonio Carlos de Moraes Torres Presidente do CMAS/SA

Câmara Municipal de Santo André

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Plenário, na 17ª Sessão Ordinária, realizada no dia 9 de abril de 2024, aprovou e, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 10/4/2024

CONSTITUI A COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES PARA ACOMPANHAR A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE USO DA CANNABIS (DERIVADO VEGETAL À BASE DE CANABIDIOL, EM ASSOCIAÇÃO COM OUTRAS SUBSTÂNCIAS CANABINOIDES, INCLUINDO O TETRAHIDROCANABIDIOL) PARA FINS MEDICINAIS.

Art. 1° Fica constituída a Comissão de Assuntos Relevantes, nos termos do art. 74-B, para acompanhar a implantação do Programa Municipal de uso da cannabis (derivado vegetal à base de canabidiol, em associação com outras substâncias canabinoides, incluindo o tetrahidrocanabidiol) para fins medicinais.

Art. 2° A Comissão será constituída de 2 (dois) vereadores, indicados na forma estabelecida pelo parágrafo 4º do artigo 74-B do Regimento Interno.

Art. 3° O prazo dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, podendo tal prazo ser prorrogado na forma estabelecida no parágrafo 8º do artigo 74-B do Regimento Interno.

Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 10 de abril de 2024,
471º ano da fundação da cidade.
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente

Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.
RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA
Diretor Geral

Proc. CM nº 1753/2024
IBL/IGS.

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Plenário, na 17ª Sessão Ordinária, realizada no dia 9 de abril de 2024, aprovou e, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 5, DE 10/4/2024

CONSTITUI A COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES PARA ACOMPANHAR A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO E ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM TEA - TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

Art. 1° Fica constituída a Comissão de Assuntos Relevantes, nos termos do art.74-B, para acompanhar a implantação do Programa Municipal, que contará com a participação de técnicos e representantes de associações sem fins lucrativos de apoio e atendimento às pessoas com TEA - Transtorno do Espectro Autista.

Art. 2° A Comissão será constituída de 3 (três) vereadores, indicados na forma estabelecida pelo Parágrafo 4º do artigo 74-B do Regimento Interno, e 3 (três) membros da sociedade civil, através das entidades eleitas e participantes do Conselho da Pessoa com Deficiência.

Art. 3° O prazo dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, podendo tal prazo ser prorrogado na forma estabelecida no parágrafo 8º do artigo 74-B do Regimento Interno.

Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 10 de abril de 2024,
471º ano da fundação da cidade.
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente

Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.
RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA
Diretor Geral

Proc. CM nº 1798/2024
RLOS/IGS.

Convocações

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2024

O Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitaria de Santo André, CNPJ 43.305.796/0001-01, através de seu presidente, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Estatuto e legislação vigente, convoca a todos os associados, quites e em pleno gozo de seus direitos sindicais, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia **24/04/2024 (quarta-feira) as 15:30 horas em 1ª convocação e as 16:00 horas em 2ª convocação**, na sede da entidade, na R. Marechal Hermes n.º 187 - B. Jardim, Santo André/SP, para discussão da pauta de Reivindicação do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Panificação, Confeitaria, e, fixação das Contribuições Patronal. Não havendo número suficiente de associados para a instalação do trabalho em 1ª convocação a assembleia será instalada com qualquer número de associados em 2ª convocação. Santo André, 03 de abril de 2024. Antonio Carlos Henriques - presidente.

Avisos

EXATA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 13.816.313/0001-64, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 121.046.507.110, CNAE: 2229302: FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USOS INDUSTRIAIS, localizada na AVENIDA GAGO COUTINHO, 67 - VILA SACADURA CABRAL, SANTO ANDRE - SP CEP: 09061-075 - torna público que requereu ao Semasa, a LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO e declara aberto o prazo de 30 dias para manifestação escrita, endereçada ao Semasa

Digitally signed by DIARIO DO GRANDE ABC SA
Date: 2024.04.10 19:41:57 -03:00